

Processo Seletivo Público para a contratação temporária de pessoal

Edital 180

Em 20 de JUNHO de 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve retificar o Edital nº 179 de 17 de JUNHO de 2016, publicado no DOU de 20/06/2016.

ONDE LÊ-SE:

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação do curso de Mestrado.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea “a”, deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.3.

- d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital, ou o comprovante de colação de grau.

LEIA-SE:

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 09/2015)

3. DA INSCRIÇÃO

3.3.

- d) Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

ONDE LÊ-SE:

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)
 Jornada de Trabalho: 20h
 Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico/ Direito Tributário	01 (uma)

EXCLUA-SE:

Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico/ Direito Tributário	01 (uma)
-------------------------------	--	----------

ONDE LÊ-SE:

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

ESCOLA DE BELAS ARTES	Av. Pedro Calmon, 550 – sala 720 – 7º andar – prédio da reitoria – Fundão Horário das inscrições: das 9 às 13 horas	3938-9621
Faculdade de Educação	Faculdade de Educação - UFRJ, Campus Praia Vermelha Av. Pasteur, 250, fundos, 2º andar, sala 202 - Urca Horário de Inscrições: Das 10h às 14h	3938-5130

LEIA-SE:

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

ESCOLA DE BELAS ARTES Artes Utilitárias Desenho Industrial Artes Base	Av. Pedro Calmon, 550 – Prédio da reitoria – 7º andar, sala 716 - Horário das inscrições: das 10 às 13 horas	3938-1653
ESCOLA DE BELAS ARTES Técnicas de Representação	Av. Pedro Calmon, 550 – Prédio da reitoria – 7º andar, sala 720 - Horário das inscrições: das 09 às 13 horas	3938-9621
Faculdade de Educação	Faculdade de Educação - UFRJ, Campus Praia Vermelha Av. Pasteur, 250, fundos, 2º andar, sala 202 - Urca Horário de Inscrições: Das 10h às 14h	2295-4346

ONDE LÊ-SE:

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
---------	----------------------------	-------

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
---------	----------------------------	-------

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

INCLUA-SE:

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/Psicologia da Educação	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Biologia	Genética/ Genética Geral e Evolução	01 (uma)

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

INSTITUTO DE BIOLOGIA	Departamento de Genética - Secretaria do Departamento de Genética - Rua professor Rodolfo Paulo Rocco s/n, Sala A2-085 - Bloco A, Prédio do CCS – RJ - Horário de inscrições: 8h30 as 14h00	3938-6398 3938-6397 3938-6383
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	Av. Pedro Calmon, 550, Térreo, Edifício da Reitoria, 5º Andar, sala 516 B, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, tel.: O horário será de 10h às 13h	3938-1615
PROJETO E ARQUITETURA		

OS DEMAIS DADOS DO EDITAL PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO

Em 20 de junho de 2016

Roberto Leher
Reitor

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

Edital 179

Em 17 de JUNHO de 2016

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 09/2015 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação do curso de Mestrado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício como Professor Substituto ou Professor Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea “a”, deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma Graduação, em acordo com o item 2.1, aliena b, deste Edital, ou o comprovante de colação de grau.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 09/2015, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher

Reitor

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica/ Sistemas Industriais	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Industrial/ Métodos Quantitativos	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Bioquímica/ Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial	01 (uma)

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Instituto de Geociências	Geografia/ Geoprocessamento	01(uma)
Instituto de Matemática	Matemática Aplicada/ Cálculo e Álgebra Linear	01 (uma)
Instituto de Física	Física/ Física Geral	07 (sete)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado/ Direito Administrativo/ Constitucional	02 (duas)
Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado/ Direito Processual Civil/ Prática Cível	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Teoria do Direito/ Teoria do Direito	01 (uma)
Faculdade Nacional de Direito	Direito Civil/ Direito Internacional Privado	01 (uma)

Faculdade Nacional de Direito	Direito Social e Econômico/ Direito Tributário	01 (uma)
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	Administração/ Administração Geral	04 (quatro)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	Economia para a Gestão Pública: Economia do Setor Público, e Teoria do Desenvolvimento Econômico	01 (uma)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	Instituições Jurídicas e Econômicas: Instituições Econômicas Internacionais, e Instituições Jurídicas Internacionais	01 (uma)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	Ferramentas Analíticas para a Gestão Pública: Métodos Quantitativos Avançados para a Gestão Pública, e Elaboração e Avaliação de Projetos	01 (uma)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	Comunicação para a Gestão Pública: Gestão Pública para a Informação, e Comunicação Social Avançada para gestão Pública	01 (uma)
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano	Administração Pública: Procedimentos Administrativos, e Plano de Negócios - Elaboração e Análise	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Belas Artes	Artes Utilitárias/ Adereços e Caracterização Teatral	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Desenho Industrial/ DESIGN E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Análise e Representação da Forma/ Desenho	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Análise e Representação da Forma/ CRIAÇÃO DA FORMA	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Artes Base/ Pintura	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Técnicas de Representação/Desenho Técnico e Elementos de Arquitetura	01 (uma)
Escola de Música	Composição/ Composição	01 (uma)
Escola de Música	Arcos e Cordas Dedilhadas/Violino	01 (uma)
Escola de Música	Arcos e Cordas Dedilhadas/ Violão	02 (duas)
Escola de Música	Arcos e Cordas Dedilhadas/Violoncelo	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura/ Projeto de Arquitetura	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	História e Teoria/ História	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma/ Geometria Descritiva / Perspectiva	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma/ Estudo da Forma	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Análise e Representação da Forma/ Expressão Gráfica	01 (uma)
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	01 (uma)
Faculdade de Letras	Orientais e Eslavas / Russo	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Libras / Laboratório de Tradução e Interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Libras / Estrutura e Funcionamento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Clássicas / Grego	01 (uma)
Faculdade de Letras	Anglo Germânicas/ Inglês	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática/ Didática e Prática de Ensino de Matemática	01 (uma)
Faculdade de Educação	Fundamentos da Educação/Sociologia da Educação	01 (uma)
Escola de Serviço Social	Política Social e Serviço Social Aplicado / Política Social e Seguridade	01 (uma)

	Social	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia / Sociologia	02 (duas)
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens/ Direção teatral	01 (uma)
Escola de Comunicação	Expressões e Linguagens/ Audiovisual	01 (uma)

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: 09/01/2017

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia/ Voz	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Patologia/ Patologia	02 (duas)
Faculdade de Medicina	Ginecologia e Obstetrícia / Obstetrícia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Histologia/ Métodos Matemáticos em Biologia	01 (uma)
Instituto de Ciências Biomédicas	Biologia Celular e do desenvolvimento/ Biologia Celular e do desenvolvimento/	03 (três)
Escola de Educação Física e Desportos	Arte Corporal/ Dança, cultura e Pedagogia	01 (uma)
Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos/ Química Farmacêutica Medicinal, Técnicas em Modelagem Molecular e Pesquisa Em Ciências Farmacêutica	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem Materno Infantil/ Materno Infantil	02 (duas)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Metodologia da Enfermagem/ Metodologia da assistência de enfermagem no atendimento ambulatorial nas situações crônicas de saúde	01 (uma)
Escola de Enfermagem Ana Nery	Enfermagem Médico Cirúrgica/ Saúde Mental	01 (uma)
Faculdade de Odontologia	Prótese e Materiais Dentários / MORFOLOGIA E ESCULTURA DENTAL	01 (uma)

Anexo II

Período e Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 21,22,23,24 e 27 de Junho de 2016

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
INSTITUTO DE MATEMÁTICA	Instituto de Matemática - UFRJ Avenida Athos da Silveira Ramos 149, sala C101 – CT – Bloco C – Cidade Universitária – Ilha do Fundão. Horário das inscrições: 9h-17h	39387036
Faculdade de Educação	Faculdade de Educação - UFRJ, Campus Praia Vermelha Av. Pasteur, 250, fundos, 2º andar, sala 202 - Urca Horário de Inscrições: Das 10h às 14h	3938-5130
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO	Seção de Assuntos Gerencias (SAG) da FAU-UFRJ: Av. Pedro Calmon, 550, Térreo, Edifício da Reitoria, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, tel.: O horário será de 10h às 15h	3938-9661
FACULDADE DE MEDICINA PATOLOGIA	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - Serviço de Anatomia Patológica/Departamento de Patologia FM UFRJ -Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, Horário de inscrição: 10h às 15 horas	3938-2324 3938-2283
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL	Escola de Serviço Social - UFRJ Av. Pasteur, 250 – Fundos – Secretaria dos Departamentos (Sala 07), Campus Praia Vermelha – Rio de Janeiro – das 12h00 às 17h00	3938-5389

IPPUR (INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO)	Secretaria Acadêmica do GPDES, Prédio da Reitoria, Av. Pedro Calmon, 550, sala 530, Cidade Universitária 14h às 18h	3938-1741 3938-1826
Faculdade de Medicina GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	INSTITUTO DE GINECOLOGIA MONCORVO FILHO SETOR DE ENSINO - RUA MONCORVO FILHO, Nº 90 CENTRO - RJ - 09h as 14h	2232-2970
Faculdade de Medicina FONOAUDIOLOGIA	HUCFF - Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária - 9º andar – sala da coordenação do curso de Fonoaudiologia - Horário de Inscrições: 9:00 às 15:00 hs	2562-2576
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Secretaria Acadêmica dos Cursos de Dança Prédio da EEFD - Escola de Educação Física e Desportos Av. Carlos Chagas Filho, 540. Cidade Universitária-RJ Horário de atendimento: das 15h às 19h	3938-6820
INSTITUTO DE FÍSICA	Instituto de Física- UFRJ Avenida Athos da Silveira Ramos 149, sala A334 – CT – Bloco A – Cidade Universitária – Ilha do Fundão. Horário das inscrições: 10h-15h	3938-7004
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS HISTOLOGIA	Avenida Carlos Chagas, 373, bloco K, 2 andar, secretaria acadêmica, Cidade Universitária - horário de atendimento :10:00h -15:00h	3938-6675
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS BIOLOGIA CELULAR	Instituto de Ciências Biomédicas - Av. Carlos Chagas, 373 - bl.K, 2º andar, sala 35 - Prédio do Centro de Ciências da Saúde Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - Horário de inscrição: de 9:00 às 16:00	3938-6674 3938-6714
FACULDADE DE FARMÁCIA	SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - AV CARLOS CHAGAS FILHO, 373, CCS, BLOCO A SUBSOLO, SALA 32 CIDADE UNIVERSITÁRIA - RJ, HORÁRIO: 10:00 H AS 15:00 H	3938 – 6403
Escola de Enfermagem Ana Nery	Escola de Enfermagem Anna Nery Rua Afonso Cavalcanti, 275, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ Seção de Pessoal -9:00h as 16:00h	2293-8048 2293-0528 2293-8899
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS	Secretaria do Instituto de Geociências Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN, Bloco F. Ilha do Fundão - Horário para as inscrições: 10:00 às 14:00h	3983-9405
ESCOLA DE QUÍMICA	Centro de Tecnologia - Avenida Athos da Silveira Ramos 149, Bloco E sala E-201 - Cidade Universitária -Horário: 10 às 15 horas	3938-7040
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO	Rua Moncorvo Filho, 8, 3º andar - Horário: 10h as 18h	3938-1028
Faculdade de Letras	Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horacio Macedo 2151, Sala D-106 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, Horário de atendimento ao candidato: 10:00h as 15:00h	3938-9748
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO	Escola de Comunicação – ECO - Depto de Cursos. Av. Pasteur, 250 - fundos, Praia Vermelha - Urca, Sala 137 - Horário de atendimento: 10h às 12h e de 13h às 15h	3938-5081

FACC	Av. Pasteur, 250 - Palácio Universitário, Sala 241 - Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ - Horário: 15 h as 16 h	3938-5112
ESCOLA DE MUSICA	SECRETARIA DO GABINETE DA DIREÇÃO Avenida Chile 330 - 21° ANDAR - Horário: 10 às 16 horas	2532 4649
Escola Politécnica	Cidade Universitária, Centro de Tecnologia, Bloco A, 2° andar, Escola Politécnica, Sala 03; HORÁRIO: 9:00 às 14:00.	3938-7309
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS	DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - IFCS/UFRJ Largo São Francisco de Paula, nº 1, sala 409 Centro - RJ - HORÁRIO: 9h30m às 13h e 13h30 às 14h30	2221-0034 ramal 401
ESCOLA DE BELAS ARTES	Av. Pedro Calmon, 550 – sala 720 – 7° andar – prédio da reitoria – Fundão Horário das inscrições: das 9 às 13 horas	3938-9621
Faculdade de Odontologia PRÓTESES E MATERIAIS DENTÁRIOS	Rua professor Rodolpho Paulo Rocco 325/ 2° andar - : 09:00 as 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs	3938 2029 3938 2024

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.